

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

ANO: XI Nº 2024

PÁGINA: 14/24

LEI Nº 869/2020, de 25 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 743.756,41** (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.90.34.00 – Outros Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceiriz. - FR 000R\$ 148.000,00

10.122.0011.2.126 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade 3.3.90.34.00 – Outros Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceiriz. - FR 335R\$ 300.000,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.34.00 – Outros Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceiriz. - FR 303R\$ 15.000,00

3.3.90.34.00 – Outros Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceiriz. - FR 494R\$ 102.000,00

3.3.90.34.00 – Outros Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceiriz. - FR 497R\$ 114.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.041 - Aquisição Veículos - Lar dos Idosos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 929 - 3261.....R\$ 32.947,06

08.244.0016.1.045 - Construção CREAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000R\$ 31.809,35

TOTAL.....R\$ 743.756,41

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.2.062 - Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 303 - 1203.....R\$ 15.000,00

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.063 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 1268.....R\$ 148.000,00

10.122.0011.2.126 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 335 - 3556.....R\$ 300.000,00

07.04 – Bloco de Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.071 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 494 - 1486.....R\$ 47.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 497 - 3224.....R\$ 33.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 494 - 1491.....R\$ 29.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 494 - 3225.....R\$ 26.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 497 - 3226.....R\$ 81.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0016.1.042 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Lar dos Idosos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 929 - 3262.....R\$ 32.947,06

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.091 - Manutenção CCI

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - FR 000 - 1704.....R\$ 31.809,35

TOTAL.....R\$ 743.756,41

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 868/2020 ao qual se refere a 31ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de maio de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito